



**LEI Nº 687/2018,
DE 19 DE JUNHO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional **ESPECIAL** na importância de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV E TRANSPORTE

0401- SETOR DE URB, EDIFÍCIOS PUB E VIAS RURAIS

15 - Urbanismo (função de governo)

451 - Infraestrutura Urbana (sub função de governo)

0007 - Serviços de Utilidade Pública (programa de trabalho)

1065- INFRAESTRUTURA URBANA (ação de governo)

3.3.90.39. Serviço de Terceiro PJ (elemento de Despesa).....R\$22.000,00

02 - Transferência e Convênio Estadual Vinculado (fonte de recurso)

3.3.90.39. Serviço de Terceiro PJ (elemento de Despesa).....R\$22.000,00

05 - Transferência e Convênio Federal Vinculado (fonte de recurso)

Poder Executivo:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

10- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01- Setor de Cultura e Turismo

13- Cultura

392- Difusão Cultural (sub função de governo)

0016- Formação Cultural, Esportiva e Turística (programa de trabalho)

1074- Reforma e Manut. do Vestiário Arquibancada Centro Esportivo (Ação do Governo)

4.4.90.51.00 - Obras e Instalação (Elemento de despesa).....R\$40.000,00

01 - Tesouro (Fonte de Recurso)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** aberto no artigo anterior, no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** será proveniente da seguinte fonte de recurso, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:



I- Pelo superávit financeiro do recurso Federal valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II- Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

Fonte 02- Estadual

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

26.782.0007.2011.000 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E PRÓ-ESTRADAS

3.3.90.30 - 110 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$22.000,00

Fonte 01- Tesouro

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30- 137- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.2010.000 VIAS URBANS, OBRAS E SERVIÇOS

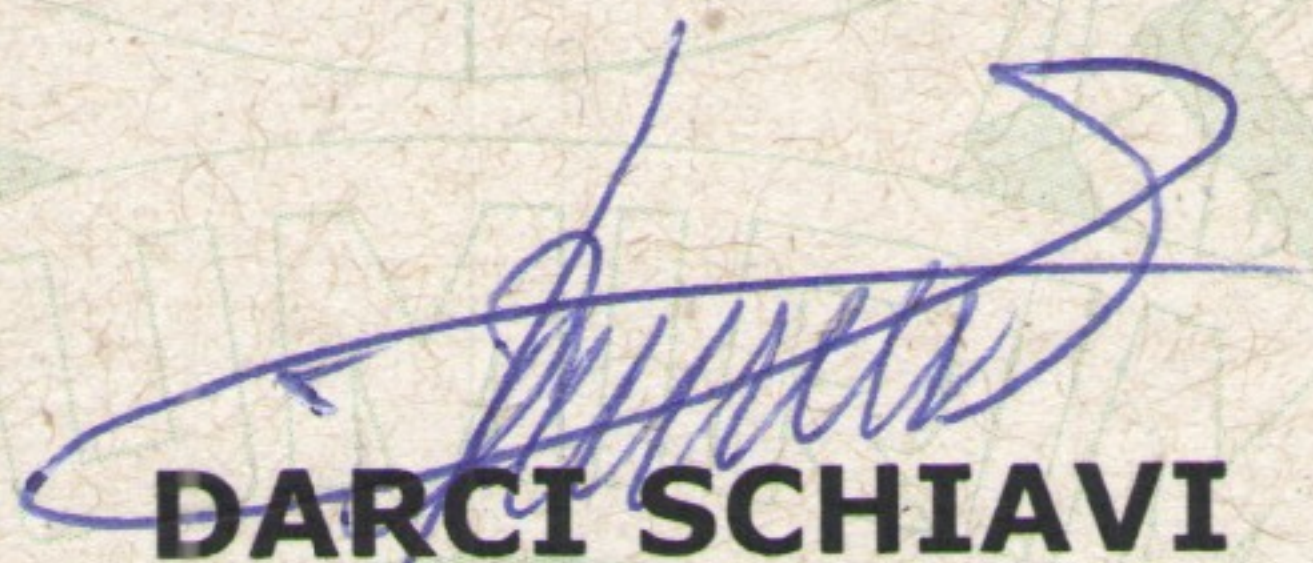
3.3.90.30 - 95 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$5.000,00

3.3.90.39- 098- SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$25.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 19 de junho de 2018.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no diário oficial do Município de Jumirim na data supra.